MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/08/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 114 /2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701.19.122.0044.2.108 – Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (38 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 310.000,00

1701.19.122.0044.2.323 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Fundação
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (62 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 173.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.798 de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais):

Unidade Gestora: FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONFERIDO

1701.19.122.0044.1.496 – Reformar a Pocilga para atendimento de outras atividades agropecuárias
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1954 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1963 - 0001- Indenizações Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 15.000,00

1701.19.122.0044.1.497 – Construir dois barracões para incubação de empresas, totalizando 1.000 metros quadrados
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1965 - 0001- Indenizações Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 243.000,00

1701.19.122.0044.1.529 – Construir sede para implantação da Fábrica de Inovação
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (2120 - 0001- Indenizações Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 100.000,00

1701.19.122.0044.2.519 – Adquirir equipamentos para apoio a cadeia setor agropecuário
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2117 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 5.000,00

1701.19.122.0044.2.520 – Implantar e manter o Fundo Municipal de Inovação
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 - Diárias – pessoal civil (1969 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo (1971 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (1974 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF (1977 – 0001 - Recursos do Tesouro Descentralizados)..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ (1979 – 0001 - Recursos do Tesouro Descentralizados)..... R$ 20.000,00

CONFERIDO

3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas (1981 – 0001 – Recursos do Tesouro Descentralizados)..... R$ 1.000,00

1701.19.122.0044.2.521 – Adquirir equipamentos para o fundo Municipal de inovação
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1986 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 4.000,00

1701.19.122.0044.2.526 – Desenvolver e Reproduzir mudas e flores
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo (2037 - 0001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2039 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 10.000,00

1701.19.122.0044.2.527 – Implantar e manter a Feira Municipal de Inovação
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 - Diárias – pessoal civil (2411 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo (2410 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 1.000,00
3.3.90.31 – Prem. Culturais, artísticas, cientificas (2121 – 0001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2412 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (2383 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados))..... R$ 28.200,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias E contributivas (2413 - 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$5.000,00

1701.19.122.0065.2.531 – Apoiar as ações do Território Cidadão
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 - Diárias – pessoal civil (2110 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo (2111 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2112 – 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 5.000,00

CONFERIDO

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (2113 – 0001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física (2114 – 0001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2115- 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados))..... R$7.000,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas (2116 - 0001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$1.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de agosto de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a "ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018."

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado a FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico na importância total de R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Tal solicitação tem por finalidade a suplementação de dotações já existentes no orçamento anual buscando reordenar administrativamente as despesas da Fundação visto que, a instituição se viu forçada a realizar uma série de despesas em sua infra-estrutura física e com manutenção da mesma, na medida em que se faziam necessárias reformas e adaptações para tornar as instalações da FUNDETEC mais confortáveis e condizentes com sua importância, afinal de contas, na sede da FUNDETEC/AGROTEC, são recebidas visitas de estudantes de vários níveis de escolaridade, além dos próprios alunos dos cursos por nós ofertados ou em parceria com entidades do meio agrícola, o que traz uma responsabilidade e um compromisso de estarmos sempre atentos para cuidar da estrutura desta Fundação, como um todo.

Para tanto, se pode citar a estruturação da passarela ligando os dois blocos entre a sede administrativa e o bloco do Centro Incubador Tecnológico – CIT, da Divisão de Informática e dos laboratórios de análises; além disto, a FUNDETEC realizou reformas e melhorias estruturais nas dependências da AGROTEC também, tanto na parte de alojamentos como das instalações das diversas atividades agrícolas.

E estas medidas administrativas que se faziam necessárias, exigiram uma alteração de percurso no tocante às despesas orçamentárias antes previstas para o exercício de 2018.

Estas são Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de agosto de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERIDO